

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.164/85.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo nº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :-

Sancionar o Projeto de Lei nº 033/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, em 16 de setembro de 1985, através do ofício de NA GP nº 0439/85.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, ES, autorizado a doar ao Senhor ANTÔNIO TEIXEIRA NETTO, parte do lote nº 03 da quadra ACI localizado na rua Jerônimo Monteiro com 09 metros de frente por 20 metros de fundos formando uma área global de 180 m2 para que o mesmo possa edificar sua residência;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

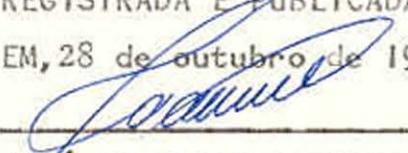
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS  
CH. Departº ADM.

R